



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PORTARIA Nº 388/2022

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a realização de reunião extraordinária da Comissão Temática - CT Contecc, conforme Proposta CT CONTECC nº 09/2022 (0641992) e Deliberação CEAP nº 179/2022 (0646363).

**O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-0456/2022, de 29 de março de 2022, o Plenário do Confea decidiu por:

- 1) Aprovar a continuidade da Comissão Temática CONTECC para 2022, com o objetivo de organizar o CONTECC para a próxima edição da SOEA.
- 2) Determinar que a Comissão Temática CONTECC seja composta por 5 (cinco) participantes: a) Cons. Fed. Eng. Agr. Andréa Brondani da Rocha; b) Cons. Fed. Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida; c) Eng. de Pesca Alzira Miranda de Oliveira (prof. IFAM) (especialista); d) Eng. Mec. Wiliam Alves Barbosa (prof. UFPR) (especialista); e) Eng. Civ. Vanderli Fava de Oliveira (prof. UFJF) (especialista).
- 3) Aprovar a indicação da Conselheira Federal Andréa Brondani da Rocha para coordenar a comissão temática.
- 4) Determinar que a Comissão Temática CONTECC continue sendo supervisionada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP.
- 5) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tome as providências quanto à indicação de assistente técnico.
- 6) Determinar que a data da reunião de instalação em 2022 da Comissão Temática seja em Brasília-DF, em data a ser definida pelo coordenador da Comissão Temática.
- 7) Determinar que as despesas com passagens, diárias, auxílio traslado e deslocamento terrestre da Comissão Temática para a realização da reunião de instalação e de 4 (quatro) reuniões ordinárias, todas podendo ter caráter híbrido, com duração de até 2 (dois) dias, no exercício de 2022, sejam apropriadas no centro de custos 9.02.06.06 da CEAP - Comissão de Educação e Atribuição Profissional.
- 8) Iniciar a divulgação do CONTECC 2022 nas redes sociais do Confea, veiculadas na Internet.
- 9) Autorizar a participação do coordenador do CONTECC ou de representante nas reuniões do ConSOEA, com a finalidade de ajustar as atividades da CT CONTECC ao que for deliberado por aquele órgão deliberativo do Confea.

Considerando que durante a realização da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Temática - Contecc, nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, foi apresentada a Proposta CT Contecc nº 9/2022 (0641992), por intermédio da qual sugeriu-se a realização de reunião extraordinária, nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, em Brasília-DF, podendo ter caráter híbrido, com a convocação de empregado do Crea-GO, Sr. Ariston Alves, em face de sua experiência em secretariar os trabalhos da CT - Contecc nos últimos anos;

Considerando que a comissão temática justificou sua propositura, haja vista a necessidade de consolidar os dados relativos aos trabalhos avaliados (Proposta CT Contecc nº 7/2022), uma vez que a data limite para o envio dos trabalhos foi prorrogada para o dia 31 de agosto de 2022;

Considerando que a comissão também alegou que necessita se reunir para distribuir os trabalhos inscritos visando a sua avaliação pelos revisores;

Considerando a pertinência da justificativa apresentada pela comissão temática;

Considerando que por meio da Deliberação CEAP nº 179/2022, de 24 de agosto de 2022, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP submeteu os autos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

**DELIBEROU:**

- 1) Aprovar a Proposta CT CONTECC nº 09/2022 de realização de reunião extraordinária da CT CONTECC a ocorrer nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, em Brasília-DF, podendo ter caráter híbrido;
- 2) Aprovar a convocação do servidor do Crea-GO, Sr. Ariston Alves Afonso para participar da reunião; e
- 3) Encaminhar o processo para o Conselho Diretor para análise e decisão, levando em conta a possibilidade de uma portaria *ad referendum* em função da data da reunião.

Considerando que o parágrafo único do art. 160-D do Regimento do Confea estabelece que as reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Conselho Diretor, ouvida a comissão permanente a que está vinculada;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a realização de reunião extraordinária da Comissão Temática - Contecc, conforme a Proposta CT Contecc nº 9/2022 (0641992) e a Deliberação CEAP nº 179/2022 (0646363), a ser realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, em Brasília-DF, podendo ter caráter híbrido, a critério dos participantes;

Art. 2º Aprovar a convocação do servidor do Crea-GO, Sr. Ariston Alves para participar da reunião; e

Art. 3º Encaminhar o processo à assessoria da comissão temática, para tratativas imediatas relacionadas à convocação e demais providências administrativas.

Art. 4º Submeter a presente Portaria à apreciação do Conselho Diretor, por ocasião da próxima Reunião Ordinária.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 25/08/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 25/08/2022, às



18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0646929** e o código CRC **A31E72FA**.

Referência: Processo nº 00.004541/2022-21

SEI nº 0646929